

Fiscobras 2024 - Obras de Construção da BR-040/RJ

Carlos Rafael Menin Simões
Secretário de Controle Externo de Infraestrutura
secexinfra@tcu.gov.br

Brasília, dezembro/2024

1) Informações concessão BR-040/MG/RJ:

A Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora – Rio (Concer) se sagrou vencedora do Edital de Concorrência DNER 0294/93-00, firmando o Contrato de Concessão PG-138/95-00.

Empresas controladoras: Construtora Triunfo, Construcap, Triunfo, CCPS Engenharia e Comércio, CCI Concessões e Construtora Metropolitana;

Assinatura do contrato: 31/10/1995

Início da concessão: 1º/3/1996

Objeto da concessão: BR 040/MG/RJ - trecho Juiz de Fora/MG - Rio de Janeiro/RJ.

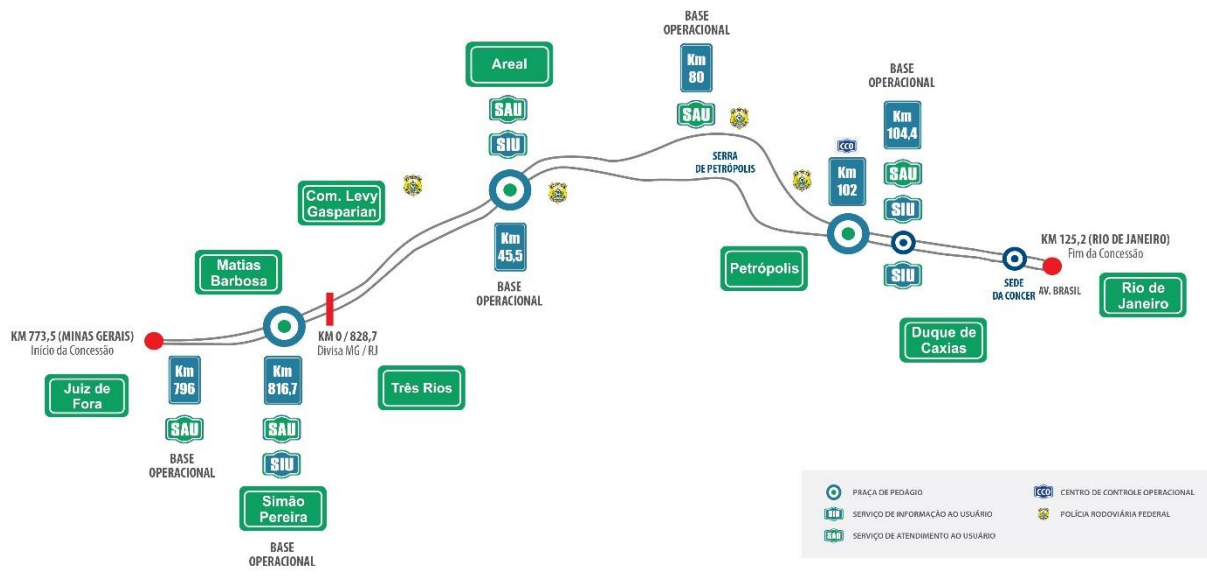
Início do pedágio: 20/8/1998

Prazo da concessão: 25 anos.

Término da concessão: 28/2/2021

Extensão: 180 km.

Figura 1 - Mapa da Concessão



2) Principais processos no TCU

A concessão tem mais de 10 processos no TCU, dos quais se destacam:

Avaliação de legalidade do 12º Termo Aditivo ao contrato de concessão: inclusão das obras da Nova Subida da Serra (TC 014.689/2014-6; determinações monitoradas no TC 021.526/2017-6)

Examinou a sistemática de inclusão das obras da NSS no contrato de concessão (Acórdão 738/2017-Plenário)

Avaliação do projeto executivo e orçamento das obras da Nova Subida da Serra (TC 023.204/2015-0)



Avaliação do projeto executivo e orçamento das obras da Nova Subida da Serra (Acórdão 1.452/2028-Plenário) e mais 7 acórdãos

Monitoramento do Acórdão 738/2017-Plenário (TC 028.835/2016-6)

TCU determinou que ANTT encaminhasse os estudos para a nova concessão (Acórdão 890/2024-Plenário, de 8/5/2024)

Análise desestatização da BR-040/495-MG/RJ (TC 016.184/2024-6)

TCU apreciou os estudos da nova concessão (Acórdão 2.464/2024-Plenário, de 27/11/2024)

3) Informações gerais

- ✓ Obra integrou o Fiscobras 2016;
- ✓ Valor original no PER do contrato = R\$ 80 milhões (abril/1995);
- ✓ Valor da obra após o primeiro projeto apresentado = R\$ 297 milhões;
- ✓ Necessidade de aporte de recursos = R\$ 217 milhões (PI) equivalentes a aproxim. R\$ 1,17 bilhão (abril/2014) – 12º Termo aditivo;
- ✓ Em janeiro/2017, o TCU apontou 3 irregularidades graves com recomendação de paralisação – sobrepreço total de R\$ 300 milhões;
- ✓ Em abril de 2017 , o TCU determina à ANTT a anulação da cláusula de prorrogação contratual para execução das obras.

3) Informações gerais

- ✓ Em 2017, foi apresentado um novo projeto executivo que, conforme análise do TCU, continha sobrepreço de R\$ 277 milhões, ou 57% da amostra;
- ✓ Em 2018, a Concer apresentou um novo projeto;
- ✓ Em 2019, a ANTT contratou (TED) o Labtrans/UFSC para apoiar no detalhamento do projeto executivo;
- ✓ Labtrans/SC apontou sobrepreço de 66% no orçamento do novo projeto;
- ✓ TCU classificou como IG-P em jan/2017 e manteve a classificação em mais 7 ocasiões: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023;

3) Informações gerais

- ✓ O contrato encerrou a vigência em 28/2/2021, mas a concessionária manteve-se no contrato devido a liminares obtidas no Poder Judiciário;
- ✓ Em **2023**, o STJ decidiu limitar a extensão do prazo contratual até a conclusão da nova licitação do trecho;
- ✓ Percentual de execução das obras = 34% dos valores do projeto;

4) Principais irregularidades (TC 023.204/2015-0)

- ✓ Sobrepreço de R\$ 203 milhões (maio/2012) = >
 - ✓ Superestimativa de alíquota do imposto de renda;
 - ✓ Superestimativa do cálculo do adicional do imposto de renda;
 - ✓ Superestimativa do cálculo da CSLL
 - ✓ Superestimativa da base de cálculo do IRPJ e da CSLL (diferimento das despesas de depreciação);
 - ✓ Superestimativa do cálculo do ISSQN

4) Principais irregularidades (TC 023.204/2015-0)

✓ Sobrepreço apontado nas obras

Item	Projeto 2013 (R\$) - Análise TCU	Projeto 2017 (R\$) - Análise TCU	Projeto 2018 (R\$) - Análise UFSC
Valor Total	990.273.412,36	1.070.944.969,36	Não consta
Custo Direto Obra	703.655.787,98	870.928.813,72	906.101.775,07
Amostra Analisada	395.083.165,63	755.348.936,53	906.101.775,07
Sobrepreço Obra	72.800.201,81	276.922.657,93	360.564.610,80
Sobrepreço Obra (%)	22,59%	57,88%	66,09%

✓ Deficiência no projeto executivo

5) Medidas corretivas (Acórdão 1.452/2028-Plenário)

Correção do sobrepreço de R\$ 277 milhões no detalhamento do projeto

Detalhamento do projeto executivo de forma tecnicamente adequada

Formalizar a revisão do fluxo de caixa marginal adotando as diretrizes do TCU (15ª RE)

Oportunizar a manifestação da Concer sobre especificações e valores das obras

6) Medidas corretivas e atualização em relação a 2023

- ✓ A ANTT apreciou a 15ª Rev. Ext. (Del. 229/2024, 25/7/2024)
 - ✓ Tratou do ajuste do cronograma financeiro da concessão referente às obras da NSS
 - ✓ Não tratou de excedentes tarifários
 - ✓ Promoveu ajustes no fluxo de caixa do ponto de vista formal, mas existe significativo desequilíbrio contratual a ser tratado no processo de aferição de haveres e deveres
- ✓ O projeto executivo não foi aprovado pela ANTT
 - ✓ Há irregularidades que não foram corrigidas
- ✓ A ANTT informou que impugnou o laudo pericial produzido em ação de produção antecipada de prova 1004885-30.2018.4.01.3400

Após aprovação dos estudos pelo TCU, previsão de leilão em março/2025

Muito Obrigado!

Carlos Rafael Menin Simões
Secretário de Controle Externo de Infraestrutura
secexinfra@tcu.gov.br